

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.366, em 28 de março de 1972.=

"Declara Ponto Facultativo no dia 30 de março do corrente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/69 ,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de março corrente, ou seja - Quinta-Feira Santa.

§ UNICO - A medida não atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, os quais funcionarão normalmente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de março de 1972.-


JOSE TREVISANI
- Prefeito Municipal -

Registrado no Departamento de Administração-Divisão dos Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais -